

**PL 2301/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social o parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Mansões Sobradinho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputada Maria José Marinho e Chico Floresta  
Relator: Deputado Wesley de Rouse

**PL 2302/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Setor de Mansões Sobradinho Q 45A, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputada Maria José Marinho e Chico Floresta  
Relator: Deputado Renato Rainha

**PL 2303/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Vale das Acácias, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Renato Rainha

**PL 2304/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Centro Com. Res. Setor de Mansões Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Wesley de Rouse

**PL 2305/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Versalhes, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 2306/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Vila Verde I, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Sílvio Linhares

**PL 2307/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Rio Negro, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputada Anticléia Machado

**PL 2308/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Residencial Morada, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Renato Rainha

**PL 2309/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Imóvel Sobradinho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Wesley de Rouse

**PL 2310/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Cachoeira, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 2311/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Nosso Lar, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Sílvio Linhares

**PL 2312/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominado Condomínio Morada Netra, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputada Anticléia Machado

**PL 2313/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominada Condomínio Rural Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Renato Rainha

**PL 2314/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e parcelamento de solo para fins urbanos denominada Condomínio Mestre D'Armas 2ª Etapa, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Wesley de Rouse

**PL 2315/01**

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e Setor Habitacional Fercal, localizada na

Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.

Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado José Edmar

**PL 2316/01**

Declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional Taquari localizado na Região Administrativa de Lago Norte (RA XVIII) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Sílvio Linhares

**PL 2317/01**

Declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional São Bartolomeu localizado na Região Administrativa do Paranoá (RA VII) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputada Anticléia Machado

**PL 2318/01**

Declara de Interesse Público a regularização do Setor Habitacional Boa Vista localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) e de outras providências.  
Autores: Deputados Chico Floresta e Maria José Marinho  
Relator: Deputado Wesley de Rouse

**PL 2304/01**

Dispõe sobre os prazos de ocupação e venda dos imóveis do Programa de Habitação Popular no Distrito Federal e de outras providências.  
Autor: Deputado João Carlos  
Relator: Deputado José Edmar

**PLC 1461/01**

Especifica a destinação e autoriza a doação com encargos do lote 17, Conjunto B, de QNO 17 de Celândia - RA IX e de outras providências.  
Autor: Deputado José Edmar  
Relator: Deputado Renato Rainha

**PLC 1462/01**

Dispõe sobre a expansão do Setor QNR, da Região Administrativa de Celândia (RA IX) e de outras providências.  
Autor: Deputado José Edmar  
Relator: Deputado Sílvio Linhares

  
Olga Lúcia Santana  
Cooperadora da CAF

## Mesa Diretora

### Atos da Mesa Diretora

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 90, DE 2001

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do art. 19, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica licenciado, para ter investidura no cargo de Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal, o Senhor Deputado DANIEL MARQUES DE SOUSA, desta Câmara Legislativa.

Parágrafo único - A licença de que trata este artigo é por tempo indeterminado.

Art. 2º - O ilustre Parlamentar optou pelo sistema de remuneração de Deputado Distrital, conforme prevê o artigo 64, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de novembro de 2001.

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**  
Primeira Secretária

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**  
Primeiro Secretário

Deputado **CARLOS XAVIER**  
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Terceiro Secretário

Deputado **CARLOS XAVIER**  
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Terceiro Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 91, DE 2001**

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do art. 32, § 3º, combinado com os arts. 27, § 1º e 56, § 1º da Constituição Federal, art. 64, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 30, II do Regimento Interno da Câmara Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar, a partir de 21 de novembro de 2001, o 4º suplente, **JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS**, para assumir o mandato de Deputado Distrital, em virtude de licença do Deputado **DANIEL MARQUES DE SOUSA**, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**  
Primeira Secretária

Deputado **CARLOS XAVIER**  
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**  
Terceiro Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 92, de 2001.**

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001-00798/2001 e de acordo com o Parecer número 233/2001 e Despacho 215/2001 da Procuradoria-Geral desta Casa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IX da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 090/95, passando a constar como material de consumo bibliocantante para estante de livros, caixa bibliográfica e sonofletor, conforme Anexo a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo IX do Ato da Mesa Diretora nº 090/95.

Brasília, 22 de novembro de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente

AMD Nº 92/2001  
**ANEXO IX**

Vice-Presidência Diretoria de Administração e Finanças Divisão de Material e Patrimônio SETOR DE PATRIMONIO	<b>RELAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE de RECLASSIFICADO COMO MATERIAL DE CONSUMO</b>	Folha <b>01</b>
--	--	--------------------

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO
I	Faca, garfo, colher, taça para sobremesa, bandeja, travessa, caçarola, panela, bule, leiteira, açucareiro, suporte para copo, lata para acondicionamento, botijão de gás.
II	Mandril, alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, ferro de solda, lima, martelo, ponteira, prumo, serrote, trena.
III	Perfurador tamanhos pequeno e médio, grameador tamanhos pequeno e médio, tesoura, porta-fita adesiva, porta-carimbos, rotulador de fitas, apontador de lápis, adaptável em mesa (manual), fichário de mesa, arquivo para disquetes, bandeja para documentos em acrílico, cinzeiro conjugado com lixeira, cesto para lixo, bandeira, mastro, aparelho telefônico, extintor de incêndio.
IV	Pinça cirúrgica, cânola cirúrgica, tesoura cirúrgica.
V	Livro, apostila, relatório e outros materiais bibliográficos não enquadrados na conta 4.5.90.52-11 do Anexo VIII - Quadro de Classificação Patrimonial - desta Norma
VI	Teclado, mouse
VII	Placa de memória RAM, Disco rígido, Placa mãe (main board), Unidades leitoras (drivers de discos flexíveis e CD ROM), Placa de vídeo, Placa de modem, Placa de som, Placa de interface de rede e Cabos de rede.

AMD Nº 92/2001

VIII	Bibliocantante para estante de livros, Caixa bibliográfica e Sonofletor.
------	--

**Gabinete da Mesa Diretora**

**PORTARIA nº 393, de 21 de Novembro de 2001.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000, tendo em vista o §1º do art. 5º da Lei nº 1.864/98, e que consta do Processo nº 1.211/2001-CLDF,

**RESOLVE:**